tempo indeterminado, posicionado na 8.ª posição remuneratória e no nível 39;

Ilídio José Brito Silva Grilo, técnico superior, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o nível 23 e 27;

Maria de Jesus Neves Tojo Correia, educadora de infância, da carreira de educador de infância, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 9, índice 299;

Maria Fernanda Alves Garcia, assistente técnica, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o nível 12 e 13.

6 de Dezembro de 2011. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

205466475

Aviso n.º 24350/2011

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e na sequência da deliberação do Conselho Directivo, de 2011-12-09, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira docente, da área funcional de docência, para a creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar, previstos no Mapa de Pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — O concurso destina -se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 20/2006, de 31 de Janeiro, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro e 204/98, de 11 de Julho, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, bem como o Regime aprovado pela mesma.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos em 1 e pelo prazo de 18 meses de acordo com o estipulado no artigo 46.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6 — Local de trabalho e remuneração: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, sendo a remuneração determinada pela escala indiciária constante do anexo ao Estatuto referido em 4 e de acordo com o n.º 10 do artigo 24.º da mencionada Lei n.º 55-A/2010 os trabalhadores a recrutar não poderão auferir remuneração superior à que já vêm auferindo.

7 — Conteúdo funcional: o referido no artigo 35.º do ECD.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: os definidos no artigo 22.º do ECD, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2010.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, com excepção dos trabalhadores abrangidos pelo artigo 40.º da referida Lei n.º 55-A/2010 (Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas).

10 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — sem carácter eliminatório.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do posto de trabalho a concurso.

11 — Sistema de classificação final — no sistema de classificação final é utilizada a escala de 0 a 20 valores.

12 — Publicitação das relações e das listas: verificados os requisitos de admissão, os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

13 — Formalização das candidaturas: A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, http://www.lnec.pt/recrutamento/concursos/Formulario_Candidatura.doc,devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentem os referidos de *a*) a *e*):

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria, a carreira, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, escalão, índice e remuneração;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas que possui;

c) Documento comprovativo de possuir os requisitos exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2010;

d) "Curriculum Vitae" detalhado do candidato;

e) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos;

f) Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

g) Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

14 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 13, alínea *a*).

15 — A documentação referida em 13, poderá ser remetida por correio, em envelope fechado, com a indicação exterior "Concurso para recrutamento de educador de infância", sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior "Concurso para recrutamento de educador de infância", no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.

16 — Faculdade do júri: o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — Falsidade de documentos: para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de recursos humanos;

Vogais efectivos: Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto, educadora de infância;

Cristina Maria dos Santos Marques Amorim, educadora de infância.

Vogais suplentes: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo, técnico superior de recursos humanos;

Isabel Gomes Mota e Costa Brotas, educadora de infância;

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornais de expansão nacional.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

205466215

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 24351/2011

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior e 9 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal das Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do Aviso n.º 13734/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 128 — 6 de Julho de 2011.

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública, após homologação, da lista unitária de ordenação final, das referências TS/AAF/AFEDL--EHTDouro-Lamego/2011, AT/ADM/AFEL-EHT Lisboa/2011, AT/ADM-SEC/AFEP-EHT Viana do Castelo/2011, AT/ADM-SEC/AFEC--EHT Fundão/2011, AT/AF/AFEA-EHT Vila Real St.º António/2011, AT/ADM-SEC/AFEA-EHT Algarve/2011, AT/ECONOMO/AFEC-EHT Coimbra/2011, AT/ADM-SEC/AFEC-EHT Coimbra/2011, AT/ADM--AF/EHT Portalegre/2011, AT/AFEP-EHT Porto/2011, do procedimento concursal em epígrafe, afixada no Departamento de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., "edifício ARCIS", sito na Rua Ivone Silva, n.º 6, R/C, 1050-124 Lisboa, e disponibilizada na página electrónica do Turismo de Portugal, I. P. (www.turismodeportugal.pt).

Dando cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro utiliza-se este único meio para notificar os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

6 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Frederico Costa.*

205464644

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17058/2011

A empresa Fernando Queirós, L.da, com sede na Rua de Avelino Moreira, 100, freguesia de Arnoso (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende efectuar obras de ampliação das suas instalações fabris, através da utilização não agrícola de 4850 m^2 de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, sitos na Rua do Bom Nome daquela freguesia de Arnoso (Santa Maria).

Considerando que a empresa desenvolve a sua actividade na fabricação de electrodomésticos, nomeadamente na concepção, desenvolvimento, fabrico e comercialização de electrodomésticos de marca própria, empregando actualmente 43 trabalhadores;

Considerando que a ampliação requerida irá assegurar a consolidação dos actuais postos de trabalho e promover a criação de mais 20 postos de trabalho;

Considerando que se trata de terras classificadas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, nas classes A2 — unidades de terra com aptidão moderada para o uso agrícola e A3 — unidades de terra com aptidão marginal para o uso agrícola;

Considerando que não existe alternativa fora dos solos da RAN e que o valor agrícola dos solos em questão seria sempre insignificante, quando comparado com o prejuízo que adviria do impedimento da ampliação das instalações fabris;

Considerando a informação que sobre este assunto foi produzida pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola e a deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que, por unanimidade, reconheceu o relevante interesse público municipal da pretensão;

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto--Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, para utilização de 4000 m^2 de solos incluídos na RAN para construção de um pavilhão industrial e de 850 m^2 de solos incluídos na RAN para legalização de acessos.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da acção ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

13 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques* — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205463331

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Emprego, Adjunto do Ministro da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 17059/2011

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe que cabe aos Estados Partes garantir a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, com o maior nível de independência possível, facilitando o acesso a ajudas à mobilidade através de dispositivos e tecnologias de apoio.

Considerando que a Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, criou o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio ao qual todas as pessoas com deficiência e pessoas com incapacidades temporárias podem recorrer.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de Março, veio aditar àquele diploma o artigo 14.º-A onde se constitui um regime provisório até à publicação da portaria que operacionaliza a base de dados de Registo do Sistema.

Considerando que o n.º 1 do artigo 14.º-A estabelece que o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio é fixado anualmente por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da segurança social, incluído emprego e da saúde, determina-se o seguinte:

1 — É afecta ao financiamento dos produtos de apoio durante o ano de 2011 a verba global de € 12 154 091 comparticipada pelo Ministério da Economia e do Emprego, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

2 — Para efeitos do presente despacho, são considerados produtos de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 destinam-se a financiar produtos de apoio.

4 — A verba de € 2 454 091 disponibilizada pelo Ministério da Economia e do Emprego, destina-se a financiar produtos de apoio indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes, através de entidades designadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.

5 — A verba de € 6 000 000 disponibilizada pelo Ministério da Saúde destina-se a financiar os produtos de apoio prescritos por acto médico às pessoas com deficiência, através das consultas externas das unidades hospitalares designadas pela Direcção-Geral da Saúde.